

Vertentes	Pesos	Critérios	Pesos
Transferência de Conhecimento . . .	P3=0,10	Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação (C31). Serviços de consultoria, testes e medições (C32)	P31=0,3 P32=0,4
Gestão Universitária	P4=0,10	Divulgação de ciência e tecnologia (C33) Atividades de gestão universitária (C41)	P33=0,3 P41=1,0

7 — Avaliação e seleção:

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso e tendo ainda em conta, cumulativamente, o cumprimento do seguinte requisito especificado:

7.2.1 — Ser autor ou coautor de pelo menos vinte artigos, na área disciplinar de Ciências e Engenharia do Ambiente, indexados no Science Citation Index da ISI Web of Science como document type = article ou document type = review. Aos candidatos compete fazer prova da satisfação do requisito expresso acima, indicando a chave a utilizar na busca da ISI Web of Science que o comprove e incluindo no seu *curriculum vitae* listagem da mesma base de dados que o confirme.

7.3 — Numa primeira reunião, que poderá decorrer por teleconferência por decisão do presidente do júri, e após análise e admissão das candidaturas, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto. Para tal cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não revestir, nas suas vertentes científica e pedagógica, nível compatível com a categoria para que é aberto o presente procedimento concursal. Procedem-se depois à votação das propostas de exclusão, não sendo admitidas abstenções. Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, caso em que as outras propostas no mesmo sentido, em relação ao mesmo candidato, já não serão votadas. A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e a respetiva fundamentação, fazem parte integrante da ata.

7.4 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no artigo 20.º do Regulamento.

7.5 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5.1 — Cada membro do júri valoriza, numa escala 0 a 100, cada critério ou vertente, para cada candidato.

7.5.2 — O resultado final é expresso na escala numérica de 0 a 100 e é calculado pesando cada critério com o peso correspondente o que conduz à pontuação da vertente que, por sua vez será usada com o peso que lhe está consignado para o cálculo da pontuação final.

Expresso como uma fórmula, o resultado final (RF) é calculado do seguinte modo:

$$RF = P1*(C11*P11+C12*P12+C13*P13)+P2*(C21*P21+C22*P22+C23*P23+C24*P24+C25*P25)+P3*(C31*P31+C32*P32+C33*P33) + P4*(C41*P41)$$

8 — Ordenação e metodologia de votação:

8.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

8.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

8.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

8.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o

candidato menos votado na primeira votação. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação; o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. O processo repete-se para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

10 — Prazo de decisão final:

10.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

10.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

11 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- Na bolsa de emprego público;
- No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- No sítio da internet da Universidade de Aveiro, nas línguas portuguesa e inglesa;
- Num jornal de expressão nacional.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de dezembro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor Manuel António Cotão de Assunção*.

310277542

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 2406/2017

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada a 5 de janeiro de 2017, pela Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef-1751/2011/AL01, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação: Supervisão Pedagógica, ministrado pela Universidade de Évora a que se refere o Despacho n.º 18742/2009, publicado no Diário de República n.º 156, (2.ª série), de 13 de agosto.

Ao abrigo do artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora

alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2017/2018.

24 de janeiro de 2017. — O Vice-Reitor, António José dos Santos Neto.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Sociais
 3 — Grau ou diploma: Mestre
 4 — Ciclo de estudos: Ciências da Educação — Supervisão Pedagógica
 5 — Área científica predominante: Ciências da Educação
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
 Curso de especialização: 60 ECTS
 Curso de mestrado: 72 ECTS
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Educação		108	12
Ciências da Educação/Filosofia (opção)		108	12
<i>Subtotal</i>		120	
<i>Total</i>		120	

10 — Observações: N/A

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora — Escola de Ciências Sociais

Ciclo de estudos em Ciências da Educação — Supervisão Pedagógica

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	AC (2)	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Obs		
			Total	Contacto (3)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Desenvolvimento do Professor e Processos de Formação . . .	CEd	1.º Semestre . . .	156		21						3		6	
Modelos e Processos de Supervisão I	CEd	1.º Semestre . . .	156		30						6		6	
Supervisão e Ensino da Especialidade	CEd	1.º Semestre . . .	156		30						6		6	
Metodologias de Investigação em Educação I	CEd	1.º Semestre . . .	156		21						3		6	
Opção 1	CEd/FIL	1.º Semestre . . .	156		21						3		6	
Avaliação das Aprendizagens	CEd	2.º Semestre . . .	156		21						3		6	
Supervisão e Avaliação de Desempenho Docente	CEd	2.º Semestre . . .	156		30						6		6	
Modelos e Processos de Supervisão II	CEd	2.º Semestre . . .	156		30						6		6	
Metodologias de Investigação em Educação II	CEd	2.º Semestre . . .	156		30						6		6	
Opção 2	CEd/Fil	2.º Semestre . . .	156		21						3		6	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	AC (2)	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Obs		
			Total	Contacto (3)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Seminário de Acompanhamento e Apoio à Investigação I	CEd	1.º Semestre . . .	156					20			5		6	
Seminário de Acompanhamento e Apoio à Investigação II	CEd	2.º Semestre . . .	156					20			5		6	
Dissertação	CEd	Anual	1248								72		48	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	AC (2)	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Obs		
				Total	Contacto (3)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Opção 1 e Opção 2	Comunicação e Desenvolvimento Profissional	CEd	Semestral	156		21						3		6	
	Gestão Intermédia, Avaliação e Regulação Escolar . . .	CEd	Semestral	156		21						3		6	

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	AC (2)	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Obs		
				Total	Contacto (3)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
	Avaliação de Organizações Escolares	CED	Semestral	156		21						3		6	
	Avaliação de Recursos Educativos Digitais	CED	Semestral	156		21						3		6	
	Filosofia da Educação	Fil	Semestral	156		21						3		6	

(1) Nome da unidade curricular

(2) Área Científica

(3) Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O)

310268276

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 2407/2017

Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Gabinete de Comunicação, Imagem e Cultura, aberto pelo Aviso n.º 6682/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0295.

1 — Para efeitos do exercício do direito de audiência dos interessados a que se refere o n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Gabinete de Comunicação, Imagem e Cultura, aberto pelo Aviso n.º 6682/2016, de 27 de maio, e pela oferta BEP n.º OE201605/0295, que o Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos se encontra afixado para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1675>.

2 — Os candidatos são notificados para, querendo, se pronunciarem, em sede de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria acima referida, devendo fazê-lo, obrigatoriamente, através do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, disponível em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1675>.

As eventuais alegações a apresentar devem ser enviadas por correio registado, com aviso de receção, dirigidas ao Presidente do Júri, para Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C5, Piso 1, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, ou entregues pessoalmente, na mesma morada, no Núcleo de Expediente da FCUL, no horário das 09:00h às 16:00h, até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

3 — Durante o mesmo período, o processo instrutor encontra-se disponível para consulta dos interessados nas instalações da Direção de Recursos Humanos da FCUL, Edifício C5, Piso 1, Campo Grande, Lisboa, nos dias úteis, das 10:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:30h.

14 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel Duque Lobato*.

310290234

Aviso n.º 2408/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções nos Departamentos de Informática e de Matemática, aberto pelo Aviso n.º 6618/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0279.

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções nos Departamentos de Informática e de Matemática, aberto pelo Aviso

n.º 6618/2016, de 25 de maio, e pela oferta BEP n.º OE201605/0279, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 14 de fevereiro de 2017, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1662>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Júri, *José Francisco da Silva Costa Rodrigues*.

310291863

Aviso n.º 2409/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercer funções no Gabinete de Infraestruturas e Apoio Técnico, aberto pelo Aviso n.º 6677/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0298.

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercer funções no Gabinete de Infraestruturas e Apoio Técnico, aberto pelo Aviso n.º 6677/2016, de 27 de maio, e pela oferta BEP n.º OE201605/0298, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 14 de fevereiro de 2017, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1665>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Júri, *Jorge Augusto Mendes de Maia Alves*.

310290348

Aviso n.º 2410/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções na Unidade de Recursos Humanos, aberto pelo Aviso n.º 6679/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0302.

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011,